

第 50 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二一年十二月十三日，星期一



Número 50

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 13 de Dezembro de 2021

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 47/2021 號行政法規：

修改第22/2018號行政法規《澳門特別行政區維護
國家安全委員會》。..... 4477

第 48/2021 號行政法規：

公共街市攤位分配及租賃的補充規定。..... 4478

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 47/2021:

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 22/2018
— Comissão de Defesa da Segurança do Estado da
Região Administrativa Especial de Macau. 4477

Regulamento Administrativo n.º 48/2021:

Normas complementares à atribuição e arrendamento
de bancas dos mercados públicos. 4478

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

第 56/2021 號行政命令：

修改消費者委員會人員編制。 4482

第 37/2021 號行政長官公告：

命令公佈經換屆產生的立法會議員自行選舉產生的行政長官選舉委員會委員中第四界別立法會議員的代表的名單。 4483

附註：二零二一年十二月六日刊登了第四十九期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

目 錄**澳門特別行政區****第 55/2021 號行政命令：**

委任運輸工務司司長臨時代理行政長官的職務。 4474

Ordem Executiva n.º 56/2021:

Altera o quadro de pessoal do Conselho de Consumidores. 4482

Aviso do Chefe do Executivo n.º 37/2021:

Manda publicar a lista dos representantes dos deputados à Assembleia Legislativa do 4.º sector da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, eleitos pelos novos deputados à Assembleia Legislativa, mediante sufrágio interno, resultante da mudança de legislatura. 4483

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 49/2021, I Série, de 6 de Dezembro, inserindo o seguinte:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 55/2021:**

Designa o Secretário para os Transportes e Obras Públicas para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. 4474

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU澳門特別行政區
第 47/2021 號行政法規REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU修改第 22/2018 號行政法規
《澳門特別行政區維護國家安全委員會》

Regulamento Administrativo n.º 47/2021

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 22/2018 —
Comissão de Defesa da Segurança do Estado da
Região Administrativa Especial de Macau

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Bá-
sica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer
como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

增加第22/2018號行政法規的條文

Artigo 1.º

在第22/2018號行政法規內增加第五-A條，內容如下：

Aditamento ao Regulamento Administrativo
n.º 22/2018

É aditado ao Regulamento Administrativo n.º 22/2018 o artigo
5.º-A, com a seguinte redacção:

“第五-A條

顧問

«Artigo 5.º-A

Assessores

一、中央人民政府在委員會設立一名國家安全事務顧問，
監督、指導、協調、支持澳門特別行政區開展維護國家安全
工作，並列席委員會會議。

1. O Governo Popular Central cria, junto da Comissão,
um lugar de assessor para os assuntos de segurança nacio-
nal, a quem cabe a supervisão, orientação, coordenação e
apoio à RAEM no desenvolvimento dos trabalhos de de-
fesa da segurança do Estado, e participar nas reuniões da
Comissão.

二、中央人民政府在委員會設立三名國家安全技術顧問，
負責協助國家安全事務顧問開展相關工作，就第十二條所指
的澳門特別行政區維護國家安全委員會辦公室履行職責相
關事務提供意見，並列席該辦公室會議。”

2. O Governo Popular Central cria, junto da Comissão,
três lugares de assessor técnico para os assuntos de segu-
rança nacional, a quem cabe prestar apoio aos trabalhos
desenvolvidos pelo assessor para os assuntos de segurança
nacional, pronunciar-se sobre os assuntos relacionados
com o desempenho das atribuições do Gabinete da Comis-
são de Defesa da Segurança do Estado da Região Admi-
nistrativa Especial de Macau, a que se refere o artigo 12.º,
e participar nas reuniões deste gabinete.»

第二條

生效

Artigo 2.º

本行政法規自公佈翌日起生效。

Entrada em vigor

二零二一年十二月九日制定。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no
dia seguinte ao da sua publicação.

命令公佈。

Aprovado em 9 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

澳門特別行政區

第 48/2021 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL

DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 48/2021

公共街市攤位分配及租賃的補充規定

Normas complementares à atribuição e arrendamento de bancas dos mercados públicos

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第6/2021號法律《公共街市管理制度》第四條第六款及第二十六條的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 6 do artigo 4.º e do artigo 26.º da Lei n.º 6/2021 (Regime de gestão dos mercados públicos), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

第一條

標的

本行政法規訂定公共街市攤位分配及租賃的補充規定。

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo estabelece as normas complementares à atribuição e arrendamento de bancas dos mercados públicos.

第二條

公開競投

Artigo 2.º

Concurso público

一、為開展公共街市攤位（下稱“攤位”）的公開競投，市政署應在《澳門特別行政區公報》、相關公共街市常貼告示處及市政署網頁上發佈公告。

1. Com vista à abertura de concurso público de bancas de mercado público, doravante designadas por bancas, o Instituto para os Assuntos Municipais, doravante designado por IAM, deve publicitar anúncio no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, no lugar de estilo do respectivo mercado público, assim como na sua página electrónica.

二、上款所指的公告尤應包括以下內容：

2. No anúncio referido no número anterior deve constar nomeadamente:

（一）攤位的業務類型及識別資料；

1) O tipo de actividade e a identificação de banca;

（二）遞交競投文件的地點或方式；

2) O local ou forma de entrega de documentos do concurso;

（三）遞交競投文件的期間；

3) O prazo de entrega de documentos do concurso;

（四）第6/2021號法律第五條所指的參與公開競投的要件；

4) Os requisitos para a candidatura ao concurso público a que se refere o artigo 5.º da Lei n.º 6/2021;

（五）臨時保證金的金額及繳交方式；

5) O montante e o modo de prestação de caução provisória;

（六）經營攤位的要求及限制；

6) As exigências e restrições da exploração de banca;

（七）競投評審標準及相關評分有加權值；

7) Os critérios de avaliação do concurso e respectivas ponderações;

（八）申請參與公開競投者須遞交的文件。

8) A documentação de quem se candidata ao concurso público têm de entregar.

第三條

申請參與競投

Artigo 3.º

Candidatura ao concurso público

一、申請參與公開競投者須在公告規定的期間遞交填妥的

1. Quem se candidata ao concurso público tem de entregar o boletim de candidatura ao concurso a fornecer pelo IAM,

由市政署提供的競投申請表，並附同下列文件：

- (一) 競投計劃書；
- (二) 澳門特別行政區居民身份證副本；
- (三) 刑事紀錄證明書；
- (四) 未有任何債務正透過稅務執行程序進行強制徵收的聲明；
- (五) 公告要求的其他文件。

二、申請參與公開競投者尚須繳付臨時保證金。

三、在同一公開競投中，申請參與公開競投者僅可競投一個街市內一種業務類型的攤位，並只能因此遞交一份申請表及競投計劃書。

第四條 取消競投資格

競投者出現下列任一情況，取消其參與公開競投攤位的資格：

- (一) 不符合第6/2021號法律第五條所指的參與公開競投的要件；
- (二) 未有按上條第一款的規定遞交申請表及文件；
- (三) 未有繳付上條第二款所指的臨時保證金；
- (四) 違反上條第三款的規定；
- (五) 在競投過程中使用偽造文件或作出虛假聲明。

第五條 評審委員會

一、每次公開競投的評審委員會（下稱“委員會”）的組成，由市政署市政管理委員會或獲其授權的成員以批示訂定。

二、委員會成員由市政署人員擔任，並由一名主席及兩名或四名正選成員組成，且上款所指批示尚應指定兩名或四名候補成員，以便在正選成員缺席或因故不能視事時由候補成員替補。

三、委員會主席的替補，由正選成員按第一款所指批示的排名次序為之。

devidamente preenchido, durante o prazo estabelecido pelo anúncio, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) A proposta para concurso;
- 2) A cópia do bilhete de identidade de residente da Região Administrativa Especial de Macau;
- 3) O certificado de registo criminal;
- 4) A declaração de não ter quaisquer dívidas que se encontrem sujeitas à cobrança coerciva através do processo de execução fiscal;
- 5) Os demais documentos exigidos no anúncio.

2. Quem se candidata ao concurso público tem ainda de prestar a caução provisória.

3. Num mesmo concurso público, quem se candidata ao concurso público pode apenas candidatar-se a um tipo de actividade de banca dentro de um mercado, para além de poder apenas, para o efeito, apresentar um boletim de candidatura e uma proposta para concurso.

Artigo 4.º

Desqualificação de candidatura

O concorrente é desqualificado do concurso de banca numa das seguintes situações:

- 1) Não satisfazer os requisitos para candidatura ao concurso público a que se refere o artigo 5.º da Lei n.º 6/2021;
- 2) Não entregar o boletim de candidatura e os documentos em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo anterior;
- 3) Não prestar a caução provisória a que se refere o n.º 2 do artigo anterior;
- 4) Violar o disposto no n.º 3 do artigo anterior;
- 5) Utilizar documentos falsificados ou prestar falsas declarações no processo do concurso público.

Artigo 5.º

Comissão de avaliação

1. A composição da comissão de avaliação para cada concurso público, doravante designada por comissão, é determinada por despacho do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, doravante designado por CA, do IAM ou por membro com poderes delegados pelo mesmo.

2. A comissão, cujos membros são funcionários do IAM, é composta por um presidente e dois ou quatro membros efectivos, devendo o despacho a que se refere o número anterior designar ainda dois ou quatro membros suplentes, que substituem os efectivos nas suas faltas e impedimentos.

3. O presidente da comissão é substituído pelos membros efectivos pela ordem constante do despacho a que se refere o n.º 1.

四、委員會正選成員的替補，由候補成員按第一款所指批示的排名次序為之。

第六條 評分及排名

一、委員會應按第二條第二款(七)項所指評審標準及相關評分的加權值對符合資格的競投者進行評分。

二、按上款規定進行評分後，倘結果出現競投者得分相同的情況，委員會應以公開抽籤方式決定分配攤位的優先次序排名。

三、為進行上款規定的公開抽籤，委員會應至少提前五日將進行抽籤的時間和地點公佈於相關公共街市常貼告示處及市政署網頁。

第七條 名單

一、按上條規定完成評分及倘有的公開抽籤後，委員會應就每一街市每一業務類型的攤位編製名單，當中載明：

- (一) 獲甄選符合資格的競投者的分配攤位優先次序排名；
- (二) 被取消競投資格的競投者，並指明相關原因。

二、上款所指的名單應呈市政署市政管理委員會或獲其授權的成員核准。

三、名單獲核准後，市政署應將之公佈於相關公共街市常貼告示處及其網頁。

四、名單的有效期在其公佈後三個月或在攤位分配完畢後終止，以期間較短者為準。

五、就第二款所指的核准，可向行政法院提起司法上訴。

第八條 訂立租賃合同

一、市政署應按上條第二款所指的名單的優先次序排名，通知獲甄選的競投者選擇擬承租的攤位和訂立租賃合同。

4. Os membros efectivos da comissão são substituídos pelos membros suplentes pela ordem constante do despacho a que se refere o n.º 1.

Artigo 6.º

Avaliação e ordem de classificação

1. A comissão deve proceder à avaliação dos concorrentes qualificados segundo os critérios de avaliação e as respectivas ponderações a que se refere a alínea 7) do n.º 2 do artigo 2.º.

2. Havendo, depois de efectuada a avaliação prevista no número anterior, empate na classificação dos concorrentes, a comissão deve determinar por sorteio público a ordem sequencial de preferência para atribuição de bancas.

3. Para realizar o sorteio público previsto no número anterior, a comissão deve publicitar a hora e o local do sorteio, com a antecedência mínima de cinco dias, no lugar de estilo do respectivo mercado público e na página electrónica do IAM.

Artigo 7.º

Lista

1. Na sequência da avaliação prevista no artigo anterior e do eventual sorteio público, a comissão deve elaborar uma lista para cada tipo de actividade de banca em cada mercado, na qual constem:

- 1) A lista de classificação dos concorrentes qualificados seleccionados para atribuição de bancas, por ordem sequencial de preferência;
- 2) Os concorrentes eliminados por desqualificação, com indicação das respectivas razões.

2. A lista a que se refere o número anterior deve ser submetida à aprovação do CA do IAM, ou do membro com poderes delegados pelo mesmo.

3. Aprovada a lista, o IAM deve publicitá-la no lugar de estilo do respectivo mercado público e na sua página electrónica.

4. A lista é válida por três meses após a sua publicação ou até ao fim da atribuição de bancas, conforme o período que for mais curto.

5. Da aprovação referida no n.º 2 cabe recurso contencioso para o Tribunal Administrativo.

Artigo 8.º

Celebração de contrato de arrendamento

1. O IAM deve notificar os concorrentes seleccionados, conforme a ordem sequencial de preferência da lista a que se refere o n.º 2 do artigo anterior, para escolherem a banca que pretendam tomar de arrendamento e celebrar o contrato de arrendamento.

二、為完成訂立合同手續，獲甄選的競投者須在市政署指定期間作出下列所有行為：

(一) 以書面方式選擇擬承租的攤位；

(二) 屬小販准照的持有人，以書面方式向市政署申請註銷該准照；

(三) 屬其他攤位的承租人，以書面方式通知市政署協議終止有關租賃合同；

(四) 簽署租賃合同，並繳付確定保證金及首月租金。

三、確定保證金的金額相當於租賃攤位的兩個月租金，該金額不得少於澳門元三千元及不得多於澳門元八千元。

四、如不遵守第二款的規定，則視為有關人士放棄攤位分配。

第九條

返還或喪失臨時保證金

一、在第七條第二款所指名單的有效期限終止後，市政署應向未獲分配攤位的競投者返還臨時保證金，但下款規定者除外。

二、放棄攤位分配或基於第四條（五）項規定而被取消資格者，喪失其繳付的臨時保證金並歸市政署所有。

第十條

直接批給

第八條第二款至第四款的規定經作出適當配合後，適用於第6/2021號法律第四條第三款規定以直接批給方式分配攤位的情況。

第十一條

協助人或僱員的登記

一、為登記第6/2021號法律第十一條所指協助經營的協助人或僱員，承租人須至少於該等人士開始協助經營前的一個工作日，向市政署遞交填妥的專用表格，並附同該等人士的身份證明文件副本。

二、如承租人已在第6/2021號法律生效之日前為上款所指的人士在市政署辦理登記，則視為已辦理上款所指的登記手續。

2. Para concluir os trâmites de celebração de contrato, os concorrentes seleccionados praticam, no prazo indicado pelo IAM, os seguintes actos:

1) Escolher por escrito a banca que pretendam tomar de arrendamento;

2) No caso de ser titular de licença de vendilhão, requerer por escrito ao IAM o cancelamento da mesma;

3) No caso de ser arrendatário de outra banca, comunicar por escrito ao IAM para cessar por acordo o respectivo contrato de arrendamento;

4) Assinar o contrato de arrendamento, bem como prestar a caução definitiva e pagar o primeiro mês de renda.

3. O valor da caução definitiva corresponde a dois meses de renda da banca, o qual não pode ser inferior a 3 000 patacas nem superior a 8 000 patacas.

4. O incumprimento do disposto no n.º 2 é considerado desistência da atribuição de banca pelos respectivos indivíduos.

Artigo 9.º

Restituição ou perda da caução provisória

1. Terminado o período de validade da lista a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º, o IAM deve restituir a caução provisória aos concorrentes sem banca atribuída, salvo o disposto no número seguinte.

2. Aquele que renuncie a banca atribuída ou tenha sido desqualificado nos termos do disposto na alínea 5) do artigo 4.º perde a caução provisória por si prestada a favor do IAM.

Artigo 10.º

Concessão por ajuste directo

É aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 8.º, à atribuição de bancas por meio de concessão por ajuste directo prevista no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 6/2021.

Artigo 11.º

Registo de colaborador ou empregado

1. Para efeitos de registo do colaborador ou empregado que colabore na exploração a que se refere o artigo 11.º da Lei n.º 6/2021, o arrendatário deve apresentar, pelo menos um dia útil antes do início da sua colaboração na exploração, ao IAM, o impresso próprio, devidamente preenchido, acompanhado de cópia de documento de identificação daqueles indivíduos.

2. Se o arrendatário tiver tratado no IAM, à data da entrada em vigor da Lei n.º 6/2021, do registo dos indivíduos a que se refere o número anterior, é considerado ter tratado das formalidades de registo referidas no número anterior.

第十二條
個人資料的處理

為執行本行政法規的規定，市政署、財政局、身份證明局及其他相關的公共部門或實體在有需要時，可根據第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，採取包括資料互聯在內的任何方式，與其他擁有執行本行政法規所需資料的公共部門或實體進行利害關係人的個人資料的提供、互換、確認及使用。

第十三條
生效

本行政法規自二零二二年一月一日起生效。

二零二一年十二月一日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 56/2021 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條
修改消費者委員會人員編制

六月一日第1/98/M號法律《六月十二日第4/95/M號法律之修改》第三條第一款所指的附表所載的消費者委員會人員編制，由作為本行政命令組成部分的附表所載者替代。

第二條
生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零二一年十二月三日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Artigo 12.º

Tratamento de dados pessoais

Para efeitos de execução do presente regulamento administrativo, o IAM, a Direcção dos Serviços de Finanças, a Direcção dos Serviços de Identificação e outros serviços ou entidades públicos competentes podem, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais) e quando necessário, recorrer a qualquer meio, incluindo a interconexão de dados, para fornecer, trocar, confirmar e utilizar os dados pessoais dos interessados com outros serviços ou entidades públicas que possuam dados necessários para a execução do presente regulamento administrativo.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022.

Aprovado em 1 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Ordem Executiva n.º 56/2021

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal do Conselho de Consumidores

O quadro de pessoal do Conselho de Consumidores, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1/98/M (Alterações à Lei n.º 4/95/M, de 12 de Junho), de 1 de Junho, é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Dezembro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

附表

消費者委員會人員編制

(六月一日第1/98/M號法律第三條第一款所指者)

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
領導及主管		執行委員會主席	1
		執行委員會委員	1
高級技術員	5	高級技術員	5
技術員	4	技術員	3
監察	-	督察	15
技術輔助人員	3	技術輔導員	7
	-	行政技術助理員	4a)
總數			36

a) 職位出缺時撤銷。

MAPA ANEXO

Quadro de pessoal do Conselho de Consumidores

(a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1/98/M, de 1 de Junho)

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	N.º de lugares
Direcção e chefia		Presidente da Comissão Executiva	1
		Vogal da Comissão Executiva	1
Técnico superior	5	Técnico superior	5
Técnico	4	Técnico	3
Inspeção	-	Inspector	15
Técnico de apoio	3	Adjunto-técnico	7
	-	Assistente técnico administrativo	4a)
Total			36

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

第 37/2021 號行政長官公告

行政長官根據經第12/2008號法律修改及由第392/2008號行政長官批示重新公佈全文，後經第11/2012號法律及第13/2018號法律修改的第3/2004號法律《行政長官選舉法》第二十九條第一款(二)項的規定，命令公佈經換屆產生的立法會議員自行選舉產生的行政長官選舉委員會委員中第四界別立法會議員的代表的名單(排列順序以中文姓名的繁體字筆劃少者為先)：

- (一) 李良汪；
- (二) 李振宇；
- (三) 何潤生；
- (四) 宋碧琪；
- (五) 李靜儀；
- (六) 林宇滔；
- (七) 林倫偉；
- (八) 邱庭彪；
- (九) 馬志成；
- (十) 馬耀鋒；
- (十一) 陳亦立；

Aviso do Chefe do Executivo n.º 37/2021

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 3/2004 (Lei Eleitoral para o Chefe do Executivo), alterada pela Lei n.º 12/2008, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 392/2008 e posteriormente alterada pelas Leis n.º 11/2012 e n.º 13/2018, a lista dos representantes dos deputados à Assembleia Legislativa do 4.º sector da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo, eleitos pelos novos deputados à Assembleia Legislativa, mediante sufrágio interno, resultante da mudança de legislatura (ordenados de acordo com os apelidos e nomes chineses, segundo o número crescente de traços dos caracteres tradicionais chineses):

- 1) Lei Leong Wong;
- 2) Lei Chan U;
- 3) Ho Ion Sang;
- 4) Song Pek Kei;
- 5) Lei Cheng I;
- 6) Lam U Tou;
- 7) Lam Lon Wai;
- 8) Iau Teng Pio;
- 9) Ma Chi Seng;
- 10) Ma Io Fong;
- 11) Chan Iek Lap;

- | | |
|------------|---------------------|
| (十二) 梁孫旭; | 12) Leong Sun Iok; |
| (十三) 梁安琪; | 13) Leong On Kei; |
| (十四) 陳浩星; | 14) Chan Hou Seng; |
| (十五) 黃潔貞; | 15) Wong Kit Cheng; |
| (十六) 黃顯輝; | 16) Vong Hin Fai; |
| (十七) 葉兆佳; | 17) Ip Sio Kai; |
| (十八) 鄭安庭; | 18) Zheng Anting; |
| (十九) 謝誓宏; | 19) Che Sai Wang; |
| (二十) 顏奕恆; | 20) Ngan Iek Hang; |
| (二十一) 羅彩燕; | 21) Lo Choi In; |
| (二十二) 龐川。 | 22) Pang Chuan. |

二零二一年十二月二日發佈。

Promulgado em 2 de Dezembro de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00